

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2019, de 26 de novembro de 2019.

**A TODOS OS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

1º Que a partir do dia 16 de dezembro de 2019, o horário de expediente será das 08:00hs às 14:00hs, em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município, salvo nas secretarias e setores que prestam serviços considerados essenciais.

2º Excetuam-se do horário de verão previsto no Art. 1º as Secretarias e Órgãos mencionados nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto nº 15.261, de 05 de março de 2018.

3º Que cada Secretaria mantenha plantão no período da tarde.

4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.: Todas as Secretarias/DATC/PREVIRG/PJ/CSCI/GCLP